



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 42/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL na Sala de Reuniões da Diretoria da Sede AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, composto pelo Senhor **RICARDO WATANABE**, Presidente do Comitê, o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e o Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**, ambos membros do Comitê. Tendo sido verificado haver quórum legal iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **I – Leitura e assinatura da ata da reunião anterior:** Procedeu-se à leitura e assinatura da Ata nº 41/2019 do COAUD. **II – Leitura das Atas do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS):** Não houve atas a serem lidas. **III - Acompanhamento da gestão do PAMSE para avaliação da gestão do benefício de assistência à saúde pelo CONSAD:** O Comitê recebeu o Gestor de Benefícios, cujo assunto da pauta foi tratado nesta reunião. **IV – Apresentação da Coordenadoria Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo:** O Sr JOSÉ ALEXANDRE PIRES, Assessor do Controle Interno, expôs as atividades em implementação sob sua responsabilidade. Informou ainda que o Relatório de Gestão de 2019, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU), encontra-se em elaboração. Apresentou os seguintes documentos ao Comitê: a) Minuta do Relatório de Administração. O Comitê apresentará, oportunamente, as sugestões para esse Relatório e emitirá a respectiva Manifestação, conforme alínea d, §1º do Inciso V do Art. 12 do Regimento Interno do COAUD; b) Ofício nº 111, de 11NOV2019, do Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR), encaminhando o Resultado de Auditoria de Gestão realizado em 2019, com os seguintes anexos: 1) Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) nº 1/2019; 2) um modelo de Plano de Providências Permanente (PPP); e 3) um modelo de Formulário de Avaliação da Auditoria (FAA). Enviou também o Plano de Providências Permanente (PPP), Unidade Auditada: AMAZUL, Tipo de Auditoria: Avaliação da Gestão, Período examinado: 22ABR2019 – 30ABR2019, preenchido e enviado ao CCIMAR por meio do Ofício nº 20, de 11FEV2020. **Recomendação:** Com relação ao Resultado de Auditoria de Gestão realizado em 2019, que o Comitê seja mantido informado do andamento das providências a serem implementadas, constantes do PPP, de acordo com os prazos para implementação, constantes do citado Plano. **V – Gestão de Benefícios - Discutir a gestão do Benefício de Assistência à Saúde – PAMSE e avaliação mensal:** O Sr EUCIMÁRIO SOUZA NOGUEIRA, Gestor de Benefício abordou os aspectos discutidos na reunião extraordinária do CONSAD, ocorrida no dia 13FEV2020, dentre outros assuntos: Linhas de Ação a serem implementadas até 30ABR2020. Informou que esta data foi estabelecida pela EMGEPRON em reunião ocorrida em 30JAN2020. Disponibilizou o relatório do Grupo de Trabalho (GT) PAMSE – Relatório de Estudo para Substituição do Atual Fornecedor do Benefício de Assistência à Saúde (BAS), aos empregados da AMAZUL. **Recomendação: a)** Que o Comitê seja mantido informado do andamento das deliberações referentes ao citado relatório, cujo teor já foi objeto de discussão e

recomendações do Comitê, conforme ATAS nº 3, de 11JUL2018; nº 5, de 14AGO2018; nº 16, de 14FEV2019 e nº 39, de 09JAN2020, assim como na Nota Técnica nº 180201, de 17SET2018; e **b)** Que seja alterado o termo “Conselho de Auditoria” por “Comitê de Auditoria” (Pág. 16); e **c)** Conforme mencionado no Item II-b da ATA nº 41/2019 do COAUD, o Comitê aguarda o recebimento do Ofício SEI nº 3754/2020/ME, da SEST, para conhecimento, referente à elevação do índice de contribuição da empresa, empregados e respectivos dependentes, no custeio do benefício de assistência à saúde – PAMSE, em que consta apresentação de denúncia sobre tal elevação. **d)** Diante da premissa constante da alínea a do subitem 1.2 do Relatório do GT PAMSE, de buscar solução para substituição do PAMSE por modelo de plano administrado por entidade reconhecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o Comitê questionou sobre o Art. 4º do Decreto nº 7.898, de 01FEV2013, que criou a empresa AMAZUL. O referido artigo autoriza a empresa a participar do Plano de Autogestão Patrocinadora da Empresa Gerencial de Projetos Navais - Plano de Assistência Médico-Social - PAMSE, por intermédio de contribuição dos empregados da Amazul, em conformidade com o Regulamento do PAMSE em vigor. **VI - Auditoria Interna (AUDIN) - Apresentação sobre o andamento do PAINT 2020, previamente à Reunião do CONSAD (Inciso XVII, art. 38 do Estatuto da Empresa):** A Sra ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS, Assessora da Auditoria Interna apresentou o andamento dos trabalhos previstos no PAINT2020. Apresentou um cronograma mensal, contendo as Ações da Auditoria Interna no decorrer de 2020. Considerado satisfatório pelo Comitê. **Recomendações: a)** Apresentar ao Comitê o RAIN (AÇÃO 2 do PAINT), antes da apresentação ao CONSAD; e **b)** Apresentar ao Comitê o Relatório Anual CGPAR 2019 (AÇÃO 8 do PAINT), sob o enfoque da FISCALIZAÇÃO, de acordo com o Art. 1º da Resolução CGPAR nº 09, de 10/05/2016, combinado com Art. 2º e 3º da Portaria nº 36, de 21/12/2017 da SEST. Tal recomendação visa a emissão da Manifestação deste Comitê. Foi recebido o RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 2019003/RAM2, por meio da Secretaria deste Colegiado em 12FEV2020. Este documento demonstra de forma sintetizada a execução do PAINT 2019, as ações remanescentes do PAINT 2018, bem como o monitoramento das recomendações emanadas pela AUDIN e demais órgãos de controle. **Recomendações: a)** Que o Comitê seja mantido informado do andamento e providências das 43 recomendações “Pendentes de Providências” e das outras 7 “Em Implementação”, por ocasião das próximas reuniões com o Comitê; **b)** Considerando a transição do corpo diretivo da empresa, bem como da titularidade da Auditoria Interna, que impactaram a execução do PAINT 2019, principalmente na realização das seguintes ações: 1) Ação nº 22 - Convênios, Acordos, Ajustes, Contratos e outros instrumentos e 2) Ação nº 23 - Captação de recursos próprios. Que o Comitê seja mantido informado nas próximas reuniões sobre o andamento do assunto, tendo em vista sua complexidade e relevância das ações supracitadas, que serão realizadas no PAINT 2020, tendo em vista o grande volume de contratos e convênios assumidos pela empresa; e **c)** Tendo em vista a vinculação da Auditoria Interna em relação ao COAUD, o Comitê recomenda que, doravante, o Relatório de Auditoria de Gestão emitido pelo CCIMAR seja compartilhado, tempestivamente, com o Comitê, enfatizando as constatações mais relevantes para a empresa. **VI – Discussão dos assuntos as serem incluídos no Relatório do 2º Semestre de 2019:** O Comitê aguarda o recebimento do Relatório da Auditoria Independente, referente ao exercício de 2019. **VII – Acompanhamento mensal do PAMSE para avaliação da gestão do benefício de assistência à saúde pelo CONSAD:** Não houve, pois ainda não houve o fechamento do mês de FEV2020. **VIII – Outros assuntos de interesse geral: a)** Mantêm-se a solicitação de participação de um representante da AUDIN, em comum acordo com a Auditora Chefe, quando as reuniões

ocorrerem na Sede da AMAZUL, de acordo com o §1º do Inciso IV do Art. 12 do Regimento Interno do COAUD; **b) Discutir as minutas do Relatório da Administração e da Carta do CONSAD ao Congresso** – O Comitê recebeu a minuta do Relatório de Administração da Secretaria dos Colegiados em 12/02/2020 21:34. Os membros analisarão a minuta e apresentarão sugestões, se for o caso. **c) Contratação do auditor independente:** Tendo em vista o prazo de vigência de contratação da auditoria independente, previsto para ser encerrado em 30 de maio de dois mil e vinte, **recomenda-se** que o Chefe do Departamento de Administração apresente os subsídios para a contratação da auditoria independente, para que o Comitê possa opinar, de acordo com o Inciso II do Art. 7º do Regimento Interno do COAUD, combinado com o Inciso I do Art. 62 do Estatuto Social da AMAZUL; Inciso I do §1º do Art. 38 do Decreto nº 8.945/2016; e Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei nº 13.303/2016; **d) O Comitê aguarda o Relatório referente ao exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31DEZ2019, cujo prazo de emissão é de 03FEV2020 a 14FEV2020, de acordo com o subitem 4.2.4 do Termo de Referência (TR) do Processo de Dispensa de Licitação nº 61985.000104/2019-91, a fim de possibilitar a emissão da Manifestação pelo Comitê, prevista na alínea d, §1º do Inciso V do Art. 12 do Regimento Interno do COAUD. Da mesma forma o Comitê aguarda o Relatório de Recomendações da Auditoria Independente, de acordo com o subitem 4.2.5 do citado TR, incluindo as respostas da Diretoria às recomendações feitas sobre controles e inconformidades, acompanhando os apontamentos e eventuais recomendações. **Recomendação:** O Comitê recomenda à Diretoria de Administração de Finanças (DAF), dar conhecimento dos citados relatórios da Auditoria Independente à AUDIN, conforme as boas práticas de gestão voltadas para as atividades de auditoria. **VIII** - Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 11MAR2020, às 08:30 horas, para a próxima reunião ordinária na Sala de Reuniões do Comando do 8º Distrito Naval, na Rua Estado de Israel nº 776, Vila Clementino, São Paulo – SP. **IX – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019, e de acordo com os incisos XIV e XXIX do Art. 38 e os Art. 55 e 61, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros, para avaliação. Caso seja observado que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da AMAZUL, nos termos do § 3º, do Art. 61 do Estatuto da empresa, solicita-se que o Conselheiro informe na reunião subsequente ao envio. Esta ata será disponibilizada no seguinte link, para fins de publicação: <https://www.marinha.mil.br/amazul/coaud>.**

RICARDO WATANABE
Presidente

ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro

GÁBOR HODI JÚNIOR
Membro

=====